



Câmara Municipal de Vereadores Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 05/2010

**“Altera o horário de trabalho da
Câmara de Vereadores de Santa
Maria, no dia 02/07/2010”**

PAULO AIRTON DENARDIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, o Plenário aprovou e Ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente da Câmara Municipal de Santa Maria, que será das 7 horas às 11 horas, no dia 02 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dez (2010).

Vereador Paulo Airtton Denardin
Presidente

Registre-se e publique-se

Ver^a. Helen Cabral
1ª Secretária